

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍTICA EDITORIAL – EDITORA ESPIRITIZAR

CAPÍTULO I

Da Finalidade e Constituição

Art. 1º - O presente documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e normas que orientarão as atividades editoriais a serem desenvolvidas pela Editora Espiritizar quanto as suas publicações.

Art. 2º - O Conselho Editorial é um órgão colegiado deliberativo e normativo, vinculado diretamente à Presidência da FEEMT e será constituído por, no mínimo, 8 (oito) membros, os quais poderão ser indicados pelo Conselho Federativo Estadual, pelos presidentes dos Centros Espíritas e pela presidência da FEEMT.

§1º - São membros natos do Conselho Editorial os ocupantes da vice-presidência doutrinária e da vice-presidência administrativa e o presidente da FEEMT, que será o presidente do Conselho Editorial;

§2º - Os nomes indicados pelo CFE e pelos presidentes de Centros Espíritas serão submetidos a aprovação dos membros natos do Conselho Editorial;

§3º - A presidência da FEEMT, nomeará dentre os conselheiros, um secretário.

Art. 3º - Caberá ao secretário do Conselho assessorar o presidente, redigir as atas das reuniões e assegurar os canais de comunicação institucional entre todos os membros do Conselho.

Art. 4º - O Conselho Editorial tem como atribuições:

I – analisar, sugerir e apresentar parecer sobre novos títulos a serem editados pela Editora Espiritizar, segundo critérios de adequação doutrinária, estratégica, técnica e comercial;

II– analisar e sugerir temas e conteúdo para as publicações impressas e em mídia eletrônica da Federação: websites e outras publicações federativas periódicas ou esporádicas.

CAPÍTULO II

Dos conselheiros

Art. 5º - Os conselheiros deverão estar vinculados ativamente à FEEMT ou a uma Instituição Espírita que componha o quadro federativo estadual, além de possuírem reconhecido conhecimento doutrinário e certa experiência na área do livro e difusão espírita.

Art. 6º - Os conselheiros deverão ter disponibilidade para apreciação dos materiais apresentados pela Editora e para participar de reuniões periódicas (presenciais e/ou virtuais) para tomar decisões pertinentes ao Conselho Editorial.

Art. 7º - São atribuições dos conselheiros:

- a) comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
- b) emitir parecer fundamentado sobre os trabalhos que deve apreciar;
- c) solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista para melhor apreciação do trabalho que deve examinar.

CAPÍTULO III

Das reuniões

Art. 8º - As reuniões serão, no mínimo, quadrimestrais, em data e horário definidos previamente pelo presidente, ouvidos os conselheiros.

Art. 9º - De cada reunião será lavrada uma ata que, se aprovada, será assinada pelo presidente e por todos os conselheiros presentes à leitura.

Art. 10 - As reuniões serão coordenadas pelo presidente, ou a quem esse indicar, podendo ser presenciais ou virtuais com a participação de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

CAPÍTULO IV

Da Linha Editorial

Art. 11 – As publicações da Editora Espiritizar devem contribuir com o aprimoramento do ser humano e do movimento espírita, apresentando valor doutrinário relevante, segundo o tríptico aspecto do Espiritismo – religioso, filosófico e científico, com fidelidade ao evangelho de Jesus e aos ensinamentos dos Espíritos Superiores constantes das obras da Doutrina Espírita, codificadas por Allan Kardec.

Art.12 – A abrangência dos produtos editoriais da Editora Espiritizar contempla a literatura espírita para o público adulto (romances, poemas, contos, crônicas, mensagens, documentos históricos e biográficos, além de obras de referência), literatura infantojuvenil e outros periódicos, mediúnicos ou não.

CAPÍTULO V

Da análise de livros e outros materiais candidatos à publicação

Art. 13 - A análise de publicações em qualquer suporte, enviadas ao Conselho Editorial é parte integrante do processo seletivo adotado pela Editora Espiritizar visando resguardar sua linha editorial e garantir a qualidade e excelência de suas publicações.

Art. 14 - São critérios gerais estabelecidos para a análise de originais:

a) **doutrinário:** o conteúdo da obra deve estar em harmonia com os preceitos consubstanciados

nas obras básicas de Allan Kardec, e dos demais autores clássicos do Espiritismo;

b) **utilidade das informações:** deve-se evitar temas excessivamente explorados, a ponto de nada

acrescentarem, tornando-se mera reprodução de outras obras já publicadas;

- c) **qualidade da linguagem:** digna, nobre, elevada, sem eiva de trivialidade;
- d) **coerência textual:** ausência de contradições de qualquer tipo e lógica no encadeamento dos assuntos;
- e) **fundamentação das ideias:** a obra, principalmente quando se tratar de livros técnicos/doutrinários, deverá conter boa argumentação e fundamentação das ideias emitidas;
- f) **conhecimentos culturais coerentes:** as informações agregadas no texto envolvendo áreas específicas do conhecimento humano (medicina, história, psicologia, antropologia, pedagogia, direito, entre outros) devem conter sólido embasamento na área, evitando-se a doxologia (achismo) que deprecia o texto;
- g) **as ilustrações:** o cuidado na análise das ilustrações, quando elas existirem, para que estejam em coerência com o texto e os demais aspectos já mencionados nos itens acima.

Art. 15 - São critérios estabelecidos para análise de originais infantojuvenis:

- a) a história deve possuir elementos para entreter e despertar a curiosidade da criança/adolescente;
- b) enriquecer sua vida, estimular-lhe a imaginação;
- c) ajudá-la a desenvolver seu intelecto e a tornar claras suas emoções;
- d) permitir à criança/adolescente reconhecer suas dificuldades e, ao mesmo tempo, sugerir soluções para os problemas mediante estímulo à prática das virtudes e ao cumprimento das Leis Divinas;
- e) oferecer-lhe ensinamentos morais, éticos e espirituais conforme a Doutrina Espírita;
- f) promover a confiança da criança/adolescente em sua família, nela mesma, em Deus e no seu futuro.

Art. 16 - São critérios estabelecidos para análise de originais mediúnicos:

- a) examinar os escritos com a máxima atenção, a fim de não aceitar tudo o que provém do mundo espiritual como relevante e verdadeiro, o que somente se torna possível mediante a experiência adquirida por meio de estudo sério;
- b) observar o princípio da mediunidade gratuita e a cessão dos direitos autorais e patrimoniais da obra à FEEMT.

CAPÍTULO VI

Do Parecer

Art. 17 - Parecer é nesse normativo, o documento através do qual se expõe resultados da análise de originais entregues para possível publicação.

Art. 18 - Para melhor funcionalidade do processo de análise de livros e apresentação dos resultados aos seus respectivos autores, serão adotados três tipos de parecer: prévio, específico e final.

Art.19 – O parecer prévio compreenderá a análise estratégica e comercial do original apresentado e será realizado pela vice-presidência administrativa em parceria com a equipe comercial.

Parágrafo único - a equipe responsável pelo parecer prévio, após receber o material para análise, contará com o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar o seu parecer ao presidente do Conselho, via e-mail do secretário do Conselho Editorial.

Art. 20 - Parecer específico é o documento através do qual o conselheiro/examinador expõe ao Conselho Editorial os resultados da análise dos originais por ele realizada.

§1º - O parecer específico sempre deverá ser assinado por seu respectivo examinador;

§2º - O parecer poderá sugerir ao autor certas mudanças para melhor adequação do texto à linha editorial;

§3º O conselheiro/examinador após receber o material para análise, contará com o prazo de até dois meses, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa do mesmo, para entregar o seu parecer ao presidente do Conselho, via e-mail ao secretário do Conselho Editorial;

d) oferece-se, nos anexos deste normativo, um modelo de parecer específico.

Art. 21 - Parecer final é o documento que representará, analisados os pareceres prévio e específico, a posição final do Conselho Editorial, firmada por seu presidente, no sentido de confirmar, confirmar com sugestões ou rejeitar a publicação de uma obra.

§ 1º - O parecer final será sempre impessoal representando assim o posicionamento geral do Conselho Editorial;

§2º - O parecer final poderá sugerir ao autor alterações no texto, visando melhor adequação aos critérios mencionados no Capítulo V, artigos: 13 a 16, deste documento;

§3º - Caso haja parecer favorável à publicação da obra, o secretário do Conselho manterá contato com o autor para encaminhar o parecer e sugestão de eventuais adequações ou para informar o início do processo de edição.

CAPÍTULO VII

Do Original Recebido

Art. 22 - O material recebido para análise deverá obedecer aos seguintes aspectos:

a) ser enviado para a Editora Espiritizar em arquivo (Word e PDF), contendo o conteúdo integral do original a ser publicado, já dividido em capítulos, contendo sumário e referências bibliográficas (padrão ABNT);

b) o respectivo autor deverá enviar, juntamente com o material, uma ficha com os seguintes dados: nome completo, endereço completo, e-mail, telefone (residencial e celular), instituição espírita da qual faz parte, natureza do livro (pessoal ou mediúnica) e a informação de que, em caso de publicação, os direitos autorais e patrimoniais da obra serão cedidos à FEEMT.

Art. 23 - Caberá ao secretário do Conselho Editorial, notificar o autor do recebimento do original enviado, informando o processo de análise que será realizado pelo Conselho, bem como a respeito do parecer final.

Art. 24 - O original recebido entrará numa fila, obedecendo à ordem de chegada na Editora, ou a prioridade e conveniência editorial estabelecida pelo presidente da FEEMT.

Art. 25 - A Editora Espiritizar reserva-se o direito de arquivar, física ou virtualmente, os originais recebidos, mesmo os que não forem publicados.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 26 - No processo de tradução deve-se estabelecer critérios e procedimentos seguros para que a versão para outros idiomas não sofra desvirtuamento ou modificação que prejudiquem o conteúdo doutrinário à luz da Codificação Kardequiana.

Art. 27- Sugere-se que obras traduzidas sejam analisadas por quem tenha o conhecimento de ambos os idiomas (o original da obra e o para o qual foi vertida), bem assim tenha conhecimento espírita, para que possa detectar eventuais equívocos cometidos pelo tradutor.

Art. 28 – Para a tradução de obras em outra língua, deve-se ter por base a obra atualizada/revisada publicada pela Editora Espiritizar e não a primeira edição.

Art. 29 - Nenhuma iniciativa de importância, fora dos procedimentos previstos nesse documento, pode ser tomada sem prévia consulta ao presidente do Conselho, que a submeterá à apreciação do Conselho Editorial, quando for o caso.

Art.30 – Este documento será revisado, sempre que necessário, por iniciativa do presidente da FEEMT ou da Diretoria Executiva.

Art.31 – Os casos não previstos serão resolvidos pela presidência da FEEMT, ouvida a Diretoria Executiva.

Cuiabá, 20 de abril de 2022.


Luiza Leontina Andrade Ribeiro

Presidente da FEEMT


Lacordaire Abrahão Faid

Vice-presidente doutrinário


Valéria Aparecida Soldá de Lima

Vice-presidente administrativa

ANEXO 1

MODELO DE PARECER ESPECÍFICO

FEERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº _____/_____

1. DADOS GERAIS

1.1. Do Livro:

Título: _____

Mediúnico: () Sim () Não

Classificação literária:

1.2. Do (s) Autor (es): Nome(s):

Vínculo com o Movimento Espírita:

Médium/Espírito (Observações):

2. RESUMO DO LIVRO:

3. ANÁLISE

3.1. Quanto aos aspectos doutrinários:

3.2. Quanto à utilidade das informações gerais nele contida:

3.3. Quanto à linguagem utilizada:

3.4. Quanto às ilustrações (se houver):

3.5. Outros aspectos ou considerações importantes:

4. POSICIONAMENTO DO EXAMINADOR (Conclusão):



www.feemt.org.br

Av. Djalma Ferreira de Souza, nº 260,
Morada do Ouro, Cuiabá - MT • CEP 78055-170
feemt@feemt.org.br • (65) 3644-2727

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6. EXAMINADOR

6.1. Nome completo: _____

6.2. Assinatura:

6.3. Data: _____